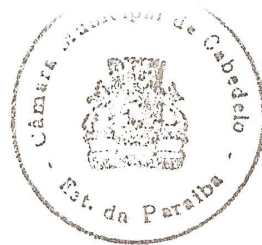




ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



L E I Nº 399/82.

FICA DENOMINADO DE RUA PROFESSOR
JOÃO LELIS DE LUNA FREIRE A RUA
SITUADA NO JARDIM JERICÓ, EDIFI-
CÍO CAMBOINHA E DAS OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

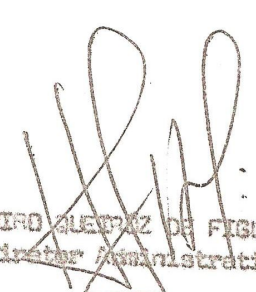
O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAIBA, no
uso de suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua "PROFESSOR JOÃO LELIS DE
LUNA FREIRE", a Rua situada no Jardim Jericó, Edifício Cambolina nesta cida-
de de Cabedelo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 22 DE JANEI-
RO DE 1982.


ARGENIRIO QUEIROZ DE FIGUEIREDO
- Diretor Administrativo -


JOSE BATISTA GOMES
- Prefeito -

MC/S.